



## Câmara Municipal de Itaberaba

ESTADO DA BAHIA  
CNPJ 13.267.315/0001-41

### DECRETO LEGISLATIVO N.º 02, DE 13 DE MARÇO DE 2024

Concede título honorífico de Cidadão Itaberabense ao **Sr. Thiago Roberto de Souza Gomes**.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERABA, ESTADO DABAHIA, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno desta Casa Legislativa e da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a deliberação do Plenário.

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o título honorífico de CIDADÃO ITABERABENSE ao **Sr. THIAGO ROBERTO DE SOUZA GOMES**, em reconhecimento aos bons e relevantes serviços prestados ao Município de Itaberaba.

**Parágrafo único** - A outorga do título ora concedido se fará em sessão solene realizada pela Câmara de Vereadores.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 13 de março de 2024.

**Ver. GERSON ALMEIDA DE JESUS**  
Presidente

**Ver. ANTONIO ANDRADE SANTOS NETO**  
1.º Secretário

**Ver. RUBENILTON BASTOS DOS SANTOS**  
2.º Secretário





## DECRETO LEGISLATIVO N.º 02, DE 13 DE MARÇO DE 2024

Concede título honorífico de Cidadão Itaberabense ao **Sr. Thiago Roberto de Souza Gomes**.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERABA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno desta Casa Legislativa e da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a deliberação do Plenário.

### DECRETA:

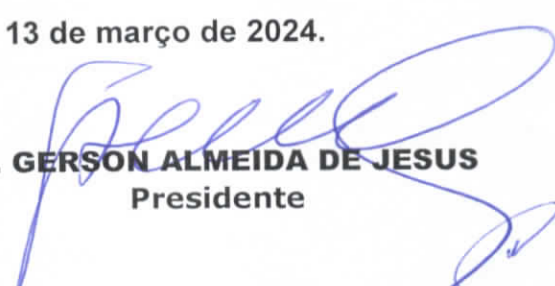
**Art. 1º** - Fica concedido o título honorífico de CIDADÃO ITABERABENSE ao **Sr. THIAGO ROBERTO DE SOUZA GOMES**, em reconhecimento aos bons e relevantes serviços prestados ao Município de Itaberaba.

**Parágrafo único** - A outorga do título ora concedido se fará em sessão solene realizada pela Câmara de Vereadores.

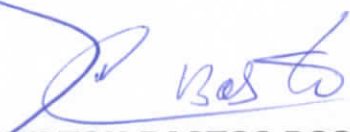
**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 13 de março de 2024.

  
**Ver. GERSON ALMEIDA DE JESUS**  
Presidente

  
**Ver. ANTONIO ANDRADE SANTOS NETO**  
1.º Secretário

  
**Ver. RUBENILTON BASTOS DOS SANTOS**  
2.º Secretário